**PROJETO LEI Nº 126/2015**

Data: 27 de outubro de 2015.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Sorriso, o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária disposta no orçamento vigente:

06 – Sec Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

06.001 – Gabinete do Secretário

06.001.22 - Indústria

06.001.22.661 - Promoção Industrial

06.001.22.661.0054 - Fomento as Pesquisa, Desenvolv. e Industrialização

06.001.22.661.0054.1246 - Implantação do Parque Tecnológico

339039 - R$ 35.000,00

**Art. 2º** Para fazer face ao Crédito autorizado no Artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo relacionadaconsignada no orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminada:

06.001.20.605.0018.2032 – Implant. Dos Programas de Agricultura Familiar – 33704100 (704) - R$ 35.000,00

**Art. 3º** Fica incluso a Ação e Meta: Implantação do Parque Tecnológico, bem como o Programa – 0054 – Fomento as Pesquisas, Desenvolvimento e Industrialização, na Lei n**º** 2.241/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos de 2014 a 2017 e na Lei nº. 2.409/2014 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015.

**Art. 4**º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

**MENSAGEM N° 127/2015.**

Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo,cuja ementa Autoriza aAbertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A suplementação objeto do presente projeto visa a contratação de empresa especializada em gestão de Parques Tecnológicos Internacionais para o bom desenvolvimento das ações estratégicas na implantação do Parque Tecnológico de Sorriso, que deverá atuar nas ações de acordo com o planejamento estabelecido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme pode se observar a seguir:

|  |  |
| --- | --- |
| **Metas** | * Atuar no apoio para a implantação e ações viabilização do parque tecnológico de Sorriso.
 |
| **Estratégias da ação** | * Estudos preliminares e concepção do parque: esta atividade é voltada para a definição da vocação do empreendimento.
* Identificação das “Âncoras” do projeto, que envolve a definição dos equipamentos públicos que serão instalados no parque bem como das organizações públicas e privadas que funcionarão como suportes do projeto, no caso de instituições públicas, e como centros gravitacionais de negócios, no caso de instituições privadas.
* Identificação e definição dos atores envolvidos, isto é, o mapeamento e a inserção das diversas entidades públicas e privadas que tem interesse em participar das diferentes fases do projeto.
* Localização do parque: envolve a definição do perímetro do parque.
* Estudos das experiências de parques tecnológicos já existentes para a definição de estratégias de transferência de tecnologia.
* Mapeamento das melhores práticas de interação e transferência tecnológica e definição dos arranjos institucionais para a interação entre os agentes envolvidos.
* Estudo da definição do perfil das atividades e características das empresas a serem implantadas no Parque.
* Estudos para a implantação de um Centro Tecnológico. Nesta fase serão levantadas as demandas para certificação, ensaios e homologações de produtos.
* Identificação das potencialidades para atração de investimentos com a organização de uma agenda e estratégia de cooperação com o Chile e Canadá, e a organização de 01 comitiva empresarial e institucional ao Estado de Quebec, em 2015, para visitar empresas, instituições e centros de pesquisa com afinidade nas áreas estratégicas do Parque de Sorriso)
* Elaboração de um planejamento econômico detalhado e de um plano de captação de recursos para investimentos em infraestrutura física e tecnológica.
* Montagem de Plano Estratégico para o Parque Tecnológico de Sorriso, contemplando como propostas de atração de empresas, áreas âncoras de desenvolvimento preliminar do Parque e identificação de potenciais parceiros na implantação do parque.

  |
| **Indicadores de Resultado** | * Relatórios periódicos de desenvolvimento das atividades.
* Definição de alguns atores no Parque, empresas ancora,
* Plano de Investimento do Parque definido,
* Apresentação dos custos de Infraestrutura e dos equipamentos
* Apresentação do Planejamento Econômico do Parque
* Apresentação de um Plano de captação de recursos,
* Apresentação do Pano Estratégico do Parque,
 |
| **Recursos Necessários** | * Contratação de empresa especializada em gestão de Parques Tecnológicos Internacionais.
 |
| **Descrição das Atividades** | * Realizar apoio técnico para bom desenvolvimento das ações estratégicas.
 |

Diante do exposto e considerando a relevância da instalação do Parque Tecnológico com a maior brevidade possível, encaminhamos o presente projeto de Lei para o qual solicitamos a aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Certos de podermos contar com o costumeiro apoio dos nobres Vereadores, antecipamos agradecimentos.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor

**FÁBIO GAVASSO**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

**NESTA.**